



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19


PROJETO DE LEI Nº PM-28/69
LEI MUNICIPAL Nº 558


*Registrada
Carg.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:


- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços de três dentistas para atenderem às unidades escolares locais que se encontram em falta desses profissionais.
- Art. 2º - O contrato a que se refere o Art.1º, terá vigência até 31/12/69 e obedecerá às normas estabelecidas pela Lei nº 554 de 27/08/69.
- Art. 3º - Para fazer face às despesas com a contratação autorizada por esta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS).
- Art. 4º - Fica reduzida parcialmente em R\$ 3.600,00 (TRÊS / MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), a rubrica 411-3.99-Construção de Próprios Públicos, do orçamento vigente.
- Art. 5º - A despesa resultante do crédito aberto pelo Artigo 3º, será coberta com a redução determinada pelo artigo 4º.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO QUINZE DE JUNHO, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 16 de setembro de 1969.


Prof. José Farouk Raffoul Mokodsi
Vice-Presidente em exercício


Prof. Benedito Luiz Gonçalves
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.


Ernani Beckmann
Ch. da Secretaria